

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2021
REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2021
TIPO: MENOR PREÇO**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, com endereço na Rua Sacramento, n° 375, bairro Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas - MG, inscrito no CNPJ sob o n° 01.260.691.0001-25, neste ato, representado por seu Presidente, senhor Vandeir Paulino da Silva, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e da Lei Federal n° 8.666/93, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentados pela pessoa jurídica **EMCONBRÁS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 68.505.189/0001-08, com sede na Rodovia MG-431, s/n, bairro Cachoeira do Martinho, Município de Pará de Minas/MG, CEP 35.660-970, a seguir denominada **FORNECEDORA**, neste ato, representada por **RICARDO FRANCO DE ABREU**, portador da Cédula de Identidade n° M-5.161.224, SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 676.991.546-49, classificada em 1° (primeiro) lugar no Processo Licitatório n° 016/2021, na modalidade Pregão Presencial n°. 005/2021, Registro de Preços n°. 005/2021, do tipo menor preço, mediante as condições a seguir pactuadas:

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- Cispará.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E DO PREÇO:

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação, restauração e melhorias em vias e logradouros públicos, buscando atender aos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, consoantes especificações constantes do Termo de Referência do Edital de Licitação do Pregão Presencial n°. 05/2021 e a Proposta Financeira apresentada pela Fornecedora.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. O valor global estimado da presente ata é de **R\$ 86.361.341,00 (oitenta e seis milhões, trezentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais).**

1.4. O FORNECEDOR deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório n° 016/2021, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

Rua Sacramento, 375, Centro,
Pará de Minas- MG | (37) 3231-6877
consorcio cispara@gmail.com

www.cispara.com.br

EMCONBRÁS EIRELI
RICARDO FRANCO DE ABREU
CPF 676.991.546-49 / RG M-5161-224

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DA ATA

2.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da sua publicação, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais.

2.2. O Fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo bens registrados, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

3.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

3.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Negociar os preços;

3.4.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação, sem que lhe seja aplicada a penalidade, quando a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e for confirmada a veracidade dos motivos devidamente comprovados; ou

3.4.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

3.5 - A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Rua Sacramento, 375, Centro,
Pará de Minas- MG | (37) 3231-6877
consorcio cispara@gmail.com

www.cispara.com.br


EMCONEIRAS EIRELI
RICARDO FRANCO ABREU
CPF: 076.091.649 / RG M-5161-224

3.6 - É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

3.6.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.6.2. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

4.1 - O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

4.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.2.1. Por razões de interesse público;

4.2.2. A pedido do fornecedor, com a devida autorização da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR

5.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual, mediante assinatura dos instrumentos respectivos, conforme Anexo V - Minuta Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

5.2. O Cispará convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.2.1. O prazo acima descrito poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Rua Sacramento, 375, Centro,
Pará de Minas- MG | (37) 3231-6877
consorcio cispara@gmail.com

www.cispara.com.br

EMCO
RICARDO FRANCO ABREU
CPF: 076.991.546-49 / RG: M-5161-224

5.3. Previamente à formalização de cada contratação, o Cispará realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ATA

6.1. Compete ao Cispará:

- a) Gerenciar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados, avaliar o mercado constantemente de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar os preços registrados.
- b) Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Notificar o FORNECEDOR de irregularidades ocorridas na execução do objeto.

6.2. Compete ao Fornecedor:

- a) Responsabilizar-se pela prestação dos serviços contratados, os quais deverão ser executados de acordo com as especificações contidas no Edital do Pregão 05/2021, Termo de Referência, Projetos Básicos, planilhas descritivas e contrato;
- b) Os serviços porventura com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão demolidos e refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o Consórcio ou para o Município consorciado, e sem implicar alteração do prazo contratual;
- c) Mesmo após a entrega final dos serviços, se for identificada qualquer falha, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, ela deverá providenciar, às suas custas, o saneamento das imperfeições detectadas.
- d) Informar ao Fiscal do contrato a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a execução do serviço dentro do prazo previsto na Ordem de Serviço, sugerindo as medidas adequadas;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação dos serviços, bem como pelo registro do contrato junto ao Conselho de Classe Competente;
- f) Entregar ao Fiscal do contrato, até cinco (05) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, cópia de Anotação da Responsabilidade Técnica do Contrato junto ao Conselho de Classe Competente;

Rua Sacramento, 375, Centro,
 Pará de Minas- MG | (37) 3231-6877
 consorcio cispara@gmail.com

www.cispara.com.br

EM COMISSÃO
 RICARDO FRANCO ABREU
 CPF: 070.991.546-49 / RG: M-5161-224

g) Programar, quando solicitado, visitas ao local do serviço, em conjunto com a fiscalização do município e/ou do Cispará;

h) A Contratada deverá comprovar a mobilização da estrutura necessária para o cumprimento do objeto do contrato, notadamente quanto a:

h.1 Terrenos Para Instalações

h.1.1 A Contratada negociará, por sua própria conta, todos os terrenos requeridos para os depósitos provisórios e instalações de seu(s) canteiro(s) de obras.

h.2 Escritórios e Acampamentos da Contratada

h.2.1. A Contratada construirá e instalará, conforme sua conveniência, os escritórios e os acampamentos de que necessite para a execução dos serviços, devendo ajustar-se à legislação vigente sobre higiene e segurança.

h.3 Pessoal

h.3.1 A equipe a ser mobilizada pela Contratada deverá incluir, além do pessoal de campo, pelo menos um engenheiro responsável e um encarregado, ambos com experiência nos serviços objetos deste Termo.

i) Executar os serviços conforme especificações constantes do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades necessárias;

j) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

k) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

l) Apresentar a Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que executarão os serviços;

m) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Contratante;

n) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração;

Rua Sacramento, 375, Centro,
Pará de Minas- MG | (37) 3231-6877
consorcio cispara@gmail.com

www.cispara.com.br

EMCO. PARÁ EIRELI
RICARDO FRANCO ABREU
CPF-070.991.540-49 / RG M-5161-224



- o) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido;
- p) Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- r) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do (s) instrumento (s) contratual (is) dela decorrente (s), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementa-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666, de 1993;
- u) Deter instalações, maquinários, equipamentos, aparelhamento e pessoal-técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

6

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

7.1. A **FORNECEDORA** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **CISPARÁ**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **CISPARÁ**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

7.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **CISPARÁ**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela **FORNECEDORA**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **CISPARÁ** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

7.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade da **FORNECEDORA** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **CISPARÁ**, este comunicará à **FORNECEDORA** por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao

Rua Sacramento, 375, Centro,
Pará de Minas- MG | (37) 3231-6877
consorciocispara@gmail.com

www.cispara.com.br

EM CONFORMIDADE COM
RICARDO FRANCO ABREU
CPF 070.991.540-48 / RG M-5181-224

U.

CISPARÁ a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pela **FORNECEDORA** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **CISPARÁ**, nos termos desta cláusula.

7.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **CISPARÁ**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela **FORNECEDORA**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **CISPARÁ**, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos da **FORNECEDORA**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **CISPARÁ**.

CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Resguardados os procedimentos legais pertinentes, o **CISPARÁ** aplicará penalidade(s) à CONTRATADA conforme a seguir:

8.1.1. Advertência por escrito, na hipótese de prática de atos de menor complexidade e que não resulte prejuízo para o **CISPARÁ** ou seus Consorciados;

8.1.2. Multa, nas seguintes hipóteses e percentuais:

- a) se convocada, dentro do prazo máximo de 05 (dias) dias, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da mesma;
- b) se retardar a execução contratual, total ou parcialmente, multa de mora no percentual correspondente a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da nota de empenho até o limite de 02 (dois) dias úteis;
- c) se deixar de executar ou retardar a execução contratual, total ou parcialmente, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato/nota de empenho ou sobre o valor correspondente à obrigação que resta ser cumprida, conforme o caso;
- d) se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da adjudicação;
- e) O descumprimento de qualquer cláusula contratual, multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços.

8.2. Na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com este consórcio, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Rua Sacramento, 375, Centro,
Pará de Minas- MG | (37) 3231-6877
consorciocispara@gmail.com

www.cispara.com.br


EMCONTRATAS EIRELI
RICARDO FRANCO ABREU
CPF: 070.991.540-49 / RG: M-0161-224

8.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização do CONTRATANTE por eventuais perdas e danos causados ao CISPARÁ;

8.4. O valor da multa poderá ser pago diretamente ao CONTRATANTE, mediante depósito em Conta Corrente deste, ou ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no CISPARÁ em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei. O prazo para pagamento será definido no ato que determinar a aplicação desta penalidade, podendo ser fixado no máximo 07 (sete) dias úteis;

8.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência **administrativa**, mediante ato do Excelentíssimo Presidente do CISPARÁ;

8.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

8.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

9.1. Os fornecimentos oriundos desta Ata e contratados pelo **CISPARÁ** poderão ser rescindidos:

- Por ato unilateral e escrito do **CISPARÁ**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA E AO EDITAL E SEUS ANEXOS

10.1. Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao edital do Pregão Presencial nº 005/2021 e seus anexos, bem como à proposta de preços da Fornecedorora, os quais passam a integrar este como se aqui transcritos na íntegra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Rua Sacramento, 375, Centro,
Pará de Minas- MG | (37) 3231-6877
consorciocispara@gmail.com

www.cispara.com.br

EMCOBRÁS EIRELI
RICARDO FRANCO ABREU
CPF 070.994.540-49 / RG M-3161-224

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pará de Minas/MG, 06 de julho de 2021.

[Assinatura]
VANDEIR PAULINO DA SILVA
PRESIDENTE DO CISPARÁ

[Assinatura]
EMCONBRÁS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI
FORNECEDORA

EMCONBRÁS EIRELI
RICARDO FRANCO ABREU
CPF 076.931.546-49 / RG M-5161-224

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Genivaldo Aparecido de Farias
034080136-08

Nome:
CPF:

MARCOS PIATO CAELMO MENDES SARAIVA
033-861-526-50

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) Ata Registro de Preço
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações na sede do Cispara
nesta data, para os devidos fins de direito,
Para de Minas/MG, 06 / 07 / 2021

[Assinatura]
Assinatura

Rua Sacramento, 375, Centro,
Pará de Minas- MG | (37) 3231-6877
consorcio cispara@gmail.com

www.cispara.com.br



EMCONBRÁS

EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI

CNPJ 68.505.189/0001-08 - INSC. ESTADUAL 471.818397.0024



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, E MELHORIAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BUSCANDO ATENDER TODOS OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

REFERÊNCIA DE PREÇO: REGIÃO / FONTE / MÊS E ANO DE REFERÊNCIA: CENTRAL/SETOP/JANEIRO DE 2021 C/DES, CENTRAL/SINAPI/JANEIRO DE 2021 C/DES E SUDECAP/ FEVEREIRO DE 2021 C/DES

BDI ADOTADO: 26,37%

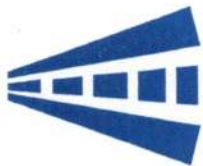
DATA: 25/06/2021

REFERÊNCIA	CÓDIGO	ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
								86.361.341,00
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					165.166,20
			PLACA DE OBRA AFIXADA COM PEÇAS DE MADEIRA 8X12CM					
SETOP	ED-16660	1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	150,00	117,80	148,86	22.329,00
			FECHAMENTO					
SUDECAP	01.04.09	1.2	TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H= 1,20 M, INCL. BASE	M	1.100,00	4,65	5,88	6.468,00
			CERCA PADRAO SUDECAP					
SUDECAP	01.05.05	1.3	TIPO 1-PEÇA 8X8 CADA 2,00M E 5 FIOS ARAME FARPADO	M	2.500,00	8,69	10,98	27.450,00
			REDE INTERNA E PROVISORIA DE AGUA E ESGOTO					
			LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ E FORÇA-PADRÃO PROVISÓRIO 30KVA	UN.	60,00	337,00	425,87	25.552,20
SETOP	IIO-LIG-010	1.4	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	UN.	24,00	200,50	253,37	6.080,88
SETOP	ED-50150	1.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETORES DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	204,00	19,34	24,44	4.985,76
SETOP	ED-50105	1.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	210,00	9,14	11,55	2.425,50
SETOP	ED-50018	1.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	210,00	10,69	13,51	2.837,10
SETOP	ED-50019	1.8	CONTAINER 6,0X2,30X2,82 M COM ISOLAMENTO TÉRMICO	UN	24,00	320,00	404,38	9.705,12
SUDECAP	01.09.01	1.9	MOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	MES	24,00	480,00	606,58	14.557,92
SUDECAP	01.09.03	1.10	ESCRITÓRIO COM AR CONDICIONADO E SANITÁRIO COMPLETO					
SETOP	ED-16355	1.11	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 8, PARA VESTIÁRIO DE OBRA COM OITO (8) BANCOS E CINCO (5) ARMÁRIOS, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	MES	24,00	354,37	447,82	10.747,68
SUDECAP	01.09.10	1.12	DEPOSITO E FERRAMENTARIA COM LAVATORIO	MES	24,00	352,00	444,82	10.675,68
SUDECAP	01.09.11	1.13	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER	UN	24,00	320,00	404,38	9.705,12
			BANHEIRO QUIMICO					
SUDECAP	01.10.01	1.14	BANHEIRO QUIMICO 110X120X230CM COM MANUTENCAO	MES	24,00	384,00	485,26	11.646,24
								626.338,68
		2.0	DEMOLIÇÕES, CORTES E REMOÇÕES					
SUDECAP	02.11.01	2.1	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE	M2	1.980,00	11,04	13,95	27.621,00
SUDECAP	02.11.02	2.2	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO C/ EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO	M2	6.340,00	6,48	8,19	51.924,60
SUDECAP	02.11.05	2.3	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIEDRICA	M2	6.650,00	3,23	4,08	27.132,00
SUDECAP	02.11.07	2.4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFALTICO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO	M2	11.450,00	6,48	8,19	93.775,50
			CORTE MECANICO EM CONCRETO/ASFALTO					
SUDECAP	02.12.01	2.5	CORTE MECANICO C/ SERRA CIRCULAR EM CONCRETO/ASFALTO	M	3.500,00	1,05	1,33	4.655,00
			DEMOLIÇÃO DE CONCRETO INCLUSIVE AFASTAMENTO					
SUDECAP	02.13.01	2.6	SIMPLES - MANUAL	M3	480,00	113,84	143,86	69.052,80
SUDECAP	02.13.04	2.7	ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELETRICO	M3	300,00	69,81	88,22	26.466,00

EMCONBRÁS EIRELI
RICARDO FRANCO ABREU

BRÁULIO ABREU CAMPOS
ENGENHEIRO CIVIL





EMCONBRÁS

EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI

CNPJ 68.505.189/0001-08 - INSC. ESTADUAL 471.818397.0024



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, E MELHORIAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BUSCANDO ATENDER TODOS OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

REFERÊNCIA DE PREÇO: REGIÃO / FONTE / MÊS E ANO DE REFERÊNCIA: CENTRAL/SETOP/JANEIRO DE 2021 C/DES, CENTRAL/SINAPI/JANEIRO DE 2021 C/DES E SUDECAP/ FEVEREIRO DE 2021 C/DES

BDI ADOTADO: 28,37%

DATA: 25/08/2021

REFERÊNCIA	CÓDIGO	ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
			DEMOLIÇÃO MANUAL, DE ALVENARIA INCL. AFASTAMENTO					
SUDECAP	02.14.01	2.8	DE ALVENARIA DE TJOLOS E BLOCOS	M3	1.560,00	51,70	65,33	101.914,80
			REMOÇÃO DE MEIO-FIO					
SUDECAP	02.15.01	2.9	PREMOLDADO DE CONCRETO	M	6.550,00	4,03	5,09	33.339,50
SUDECAP	02.15.02	2.10	DE PEDRA (GNAISSE, BASALTO ETC.)	M	1.560,00	12,10	15,29	23.852,40
			DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E CARGA MECANIZADA					
SUDECAP	02.16.01	2.11	DE CONSTRUÇÕES DE ALVENARIA	M2	3.440,00	3,36	4,25	14.620,00
			REMOÇÃO DE CERCA E ALAMBRADO					
SUDECAP	02.23.01	2.12	CERCA DE ARAME	M	2.400,00	4,72	5,96	14.304,00
SUDECAP	02.23.03	2.13	ALAMBRADO	M2	6.000,00	6,88	8,69	52.140,00
			CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHAO					
SUDECAP	02.27.01	2.14	MANUAL	M3	1.008,00	9,86	12,46	12.559,68
SUDECAP	02.27.02	2.15	MECANICA	M3	6.048,00	1,19	1,50	9.072,00
			TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHAO					
SUDECAP	02.28.01	2.16	DMT <= 1 KM	M3	17.890,00	1,54	1,95	34.885,50
SUDECAP	02.28.02	2.17	1 KM < DMT <= 2 KM	M3	2.198,00	2,93	3,70	8.132,60
SUDECAP	02.28.03	2.18	2 KM < DMT <= 5 KM	M3KM	2.450,00	1,32	1,67	4.091,50
SUDECAP	02.28.04	2.19	DMT > 5 KM	M3KM	3.320,00	0,79	1,00	3.320,00
			TRANSPORTE DE MAT.DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA					
SUDECAP	02.29.01	2.20	CAÇAMBA 5 M3	VG	120,00	88,90	112,34	13.480,80
		3.0	LIMPEZA DO PAVIMENTO E DA OBRA EM GERAL					230.033,06
			LIMPEZA DO PAVIMENTO					
SUDECAP	02.30.01	3.1	CAPINA E VARRIÇÃO DE PAVIMENTO EM ALVEN.POLIEDRICA	M2	95.000,00	1,36	1,72	163.400,00
			DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO					
SUDECAP	03.01.01	3.2	CAPINA MANUAL DE TERRENO	M2	11.230,00	1,79	2,26	25.379,80
SETOP	PRE-DES-005	3.3	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA, INCL. TRANSP. ATE 50M	M2	32.560,00	0,21	0,27	8.791,20
SETOP	ED-50266	3.4	LIMPEZ FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	8.345,00	3,08	3,89	32.462,05
		4.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					1.366.336,85
			ESCAVAÇÃO MECANICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATE 50 M					
SUDECAP	03.03.01	4.1	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	16.800,00	2,43	3,07	51.576,00
SUDECAP	03.03.02	4.2	EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M3	6.590,00	3,50	4,42	29.127,80
			ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA					
SUDECAP	03.05.01	4.3	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	21.780,00	2,97	3,75	81.675,00
			CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHAO					
SUDECAP	03.12.03	4.4	MECANICA	M3	23.390,00	1,16	1,47	34.383,30
			TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA					
SUDECAP	03.13.01	4.5	DMT <= 1,4 KM	M3	15.680,00	1,54	1,95	30.576,00
SUDECAP	03.13.02	4.6	1 KM < DMT <= 2 KM	M3	23.390,00	2,93	3,70	86.543,00
SUDECAP	03.13.03	4.7	2 KM < DMT <= 5 KM	M3KM	46.780,00	1,32	1,67	78.122,60
SUDECAP	03.13.04	4.8	DMT > 5 KM	M3KM	116.950,00	0,79	1,00	116.950,00
			ATERRO COMPACTADO					
SUDECAP	03.15.01	4.10	COM ROLO VIBRATORIO	M3	23.390,00	2,17	2,74	64.088,60
SUDECAP	03.15.02	4.11	COM PLACA VIBRATORIA	M3	8.000,00	10,57	13,36	106.880,00
SUDECAP	03.15.03	4.12	MANUAL COM SOQUETE	M3	5.000,00	24,19	30,57	152.850,00
			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS					
SUDECAP	03.17.01	4.13	H <= 1,5 M	M3	7.245,00	24,19	30,57	221.479,65
			ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL					
SUDECAP	03.18.01	4.14	H <= 1,5 M	M3	1.980,00	2,24	2,83	5.603,40
SUDECAP	03.18.02	4.15	1,5 M < H <= 3,0 M	M3	1.090,00	2,84	3,59	3.913,10
SUDECAP	03.18.03	4.16	3,0 M < H <= 5,0 M	M3	1.010,00	3,32	4,20	4.242,00
			ESCAVAÇÃO MECANICA DE VALAS COM DESCARGA SOBRE CAMINHOES					
SUDECAP	03.19.01	4.16	H <= 1,5 M	M3	5.450,00	2,80	3,54	19.293,00
SUDECAP	03.19.02	4.17	1,5 M < H <= 3,0M	M3	4.350,00	3,48	4,40	19.140,00
SUDECAP	03.19.03	4.18	3,0 M < H <= 5,0M	M3	2.110,00	4,16	5,26	11.098,60
			ESCAVAÇÃO EM SOLO MOLE					
SUDECAP	03.20.01	4.19	MECANICA COM DESCARGA DIRETA SOBRE CAMINHAO	M3	6.790,00	3,33	4,21	28.585,90
			REATERRO DE VALA					

EMCONBRÁS EIRELI
RICARDO FRANCO ABREU
CPF 676.991.546-49 / RG M-5161-224

BRÁULIO ABREU CAMPOS
CREA-MG 71974-D

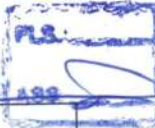




EMCONBRÁS

EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI

CNPJ 68.505.189/0001-08 - INSC. ESTADUAL 471.818397.0024



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, E MELHORIAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BUSCANDO ATENDER TODOS OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

REFERÊNCIA DE PREÇO: REGIÃO / FONTE / MÊS E ANO DE REFERÊNCIA: CENTRAL/SETOP/JANEIRO DE 2021 C/DES, CENTRAL/SINAPI/JANEIRO DE 2021 C/DES E SUDECAP/ FEVEREIRO DE 2021 C/DES

BDI ADOTADO: 26,37%

DATA: 25/06/2021

REFERÊNCIA	CÓDIGO	ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
SUDECAP	03.22.01	4.20	MANUAL	M3	2.110,00	24,19	30,57	64.502,70
SUDECAP	03.22.02	4.21	COMPACTADO COM EQUIP. PLACA VIBRATORIA OU EQUIVALENTE	M3	7.245,00	10,57	13,36	96.793,20
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO								
SUDECAP	03.23.01	4.22	MANUAL, COM SOQUETE	M2	6.000,00	2,66	3,36	20.160,00
SUDECAP	03.23.03	4.23	COM PLACA VIBRATORIA	M2	8.760,00	2,20	2,78	24.352,80
SUDECAP	03.23.05	4.24	COM ROLO VIBRATORIO	M2	10.000,00	1,14	1,44	14.400,00
5.0 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS								
SETOP	RO-41292	5.1	ROÇADA MANUAL LEVE (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM)	HÁ	510,00	916,20	1.157,80	590.478,00
SETOP	RO-41293	5.2	ROÇADA MANUAL PESADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DO MATERIAL ATÉ 5 KM)	HÁ	320,00	1.312,76	1.658,93	530.857,60
SETOP	RO-42874	5.3	LIMPEZA MECÂNICA DE BUEIROS POR HIDROJATEAMENTO, COM OBSTRUÇÃO MÉDIA - Ø 0,40M	M	340,00	16,92	21,38	7.269,20
SETOP	RO-42875	5.4	LIMPEZA MECÂNICA DE BUEIROS POR HIDROJATEAMENTO, COM OBSTRUÇÃO MÉDIA - Ø 0,60M	M	390,00	19,04	24,06	9.383,40
SETOP	RO-42876	5.5	LIMPEZA MECÂNICA DE BUEIROS POR HIDROJATEAMENTO, COM OBSTRUÇÃO MÉDIA - Ø 0,80M	M	250,00	22,85	28,88	7.220,00
SETOP	RO-42877	5.6	LIMPEZA MECÂNICA DE BUEIROS POR HIDROJATEAMENTO, COM OBSTRUÇÃO MÉDIA - Ø 1,00M	M	220,00	27,22	34,40	7.568,00
SETOP	OBR-VIA-295	5.7	ENCASCALHAMENTO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E DESCARGA, UMIDECIMENTO E ESPALHAMENTO DO MATERIAL)	M3	22.908,00	4,23	5,35	122.557,80
SINAPI	98526	5.8	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M AF_05/2018	UN	1.800,00	36,04	45,54	81.972,00
SINAPI	95714	5.9	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	4.000,00	103,68	131,02	524.080,00
SINAPI	95715	5.10	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	2.000,00	39,59	50,03	100.060,00
SINAPI	5932	5.11	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	4.000,00	96,23	121,61	486.440,00
SINAPI	5934	5.12	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	2.000,00	35,55	44,92	89.840,00
SINAPI	5678	5.13	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	4.000,00	61,07	77,17	308.680,00
SINAPI	5877	5.14	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	2.000,00	25,77	32,57	65.140,00
SINAPI	5847	5.15	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2.000,00	108,69	137,35	274.700,00
SINAPI	5849	5.16	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 170 HP, PESO OPERACIONAL 19 T, CAÇAMBA 5,2 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1.000,00	34,49	43,59	43.590,00
SINAPI	5684	5.17	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1.200,00	60,77	76,80	92.160,00

EMCONBRÁS EIRELI
RICARDO FRANCO ABREU

BRÁULIO ABREU CAMPOS
CREA-MG 71974-D
ENGENHEIRO CIVIL



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ****PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, E MELHORIAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BUSCANDO ATENDER TODOS OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

REFERÊNCIA DE PREÇO: REGIÃO / FONTE / MÊS / ANO DE REFERÊNCIA: CENTRAL/SETOP/JANEIRO DE 2021 C/DES, CENTRAL/SINAPI/JANEIRO DE 2021 C/DES E SUDECAP/ FEVEREIRO DE 2021 C/DES

BDI ADOTADO: 28,37%

DATA: 25/08/2021

REFERÊNCIA	CÓDIGO	ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
SINAPI	5685	5.18	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	600,00	23,73	29,99	17.994,00
SINAPI	5879	5.19	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, OPERADO POR CONTROLE REMOTO, POTÊNCIA 12,5 KW, PESO OPERACIONAL 1,675 T, LARGURA DE TRABALHO 0,85 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	1.200,00	52,90	66,85	80.220,00
SINAPI	5881	5.20	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, OPERADO POR CONTROLE REMOTO, POTÊNCIA 12,5 KW, PESO OPERACIONAL 1,675 T, LARGURA DE TRABALHO 0,85 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	600,00	28,52	36,04	21.624,00
SINAPI	5689	5.21	GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24 X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	500,00	2,28	2,88	1.440,00
SINAPI	5690	5.22	GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24 X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	250,00	1,42	1,79	447,50
SINAPI	5901	5.23	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	4.000,00	115,82	146,36	585.440,00
SINAPI	5903	5.24	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	2.000,00	22,97	29,03	58.060,00
SINAPI	89876	5.25	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	4.000,00	124,20	156,95	627.800,00
SINAPI	89877	5.26	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	CHI	2.000,00	28,39	35,88	71.760,00
SINAPI	95872	5.27	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHP DIURNO. AF_12/2016	CHP	1.500,00	114,36	144,52	216.780,00
SINAPI	95873	5.28	GRUPO GERADOR COM CARENAGEM, MOTOR DIESEL POTÊNCIA STANDART ENTRE 250 E 260 KVA - CHI DIURNO. AF_12/2016	CHI	750,00	3,40	4,30	3.225,00
			CAMINHÃO, CARROCERIA E CAVALO MECANICO					
SUDECAP	50.10.08	5.29	CHP/CAMINHÃO BASCULANTE FORD 1317 WE	H	200,00	55,54	70,19	14.038,00
SUDECAP	50.10.09	5.30	CHI/CAMINHÃO BASCULANTE FORD 1317 WE	H	100,00	26,69	33,73	3.373,00
SUDECAP	50.10.50	5.31	CHP/CAMINHÃO TANQUE FORD 1317 WE TRUCADO, 10000	H	200,00	59,71	75,46	15.092,00
SUDECAP	50.10.51	5.32	CHI/CAMINHÃO TANQUE FORD 1317 WE TRUCADO, 10000	H	100,00	28,00	35,38	3.538,00
SUDECAP	50.10.68	5.33	CHP/CAMINHÃO CARROCERIA FORD 1317 WE	H	200,00	57,21	72,30	14.460,00
SUDECAP	50.10.69	5.34	CHI/CAMINHÃO CARROCERIA FORD 1317 WE	H	100,00	25,98	32,83	3.283,00
			CARREGADEIRA					
SUDECAP	50.11.10	5.35	CHP/CARREGADEIRA CAT-950G - NACIONAL 180 HP	H	4.000,00	129,27	163,36	653.440,00
SUDECAP	50.11.11	5.36	CHI/CARREGADEIRA CAT-950G - NACIONAL 180 HP	H	1.000,00	38,92	49,18	49.180,00
			VIBRADOR					
SINAPI	50.39.10	5.37	CHP/VIBRADOR DE IMERSAO COM MANGOTE DE 45MM	H	1.000,00	1,16	1,47	1.470,00
SINAPI	50.39.11	5.38	CHI/VIBRADOR DE IMERSAO COM MANGOTE DE 45MM	H	800,00	0,25	0,32	256,00
		6.0	CONTENÇÕES					1.198.127,50
			ENROCAMENTO COM PEDRA DE MAO					
SUDECAP	05.01.01	6.1	JOGADA	T	500,00	58,47	73,89	36.945,00
SUDECAP	05.01.02	6.2	ARRUMADA	M3	1.200,00	123,63	156,23	187.476,00
			CONCRETO DE REGULARIZAÇÃO					
SUDECAP	05.03.01	6.3	TRAÇO 1:3:6, FORNEC. E LANÇAMENTO SOBRE ENROCAMENTO	M3	550,00	254,97	322,21	177.215,50
			FORMA INCLUSIVE DESFORMA E LIMPEZA					

EMCONBRÁS EIRELI
RICARDO FRANCO ABREU
CPF 676.991.546-49 / RG M-5161-224

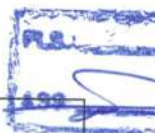
BRAULIO ABREU CAMPOS
CREA-MG 71971-D
ENGENHEIRO CIVIL



EMCONBRÁS

EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI

CNPJ 68.505.189/0001-08 - INSC. ESTADUAL 471.818397.0024



EMCONBRÁS
PAVIMENTAÇÃO & TERRAPLENAGEM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, E MELHORIAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BUSCANDO ATENDER TODOS OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

REFERÊNCIA DE PREÇO: REGIÃO / FONTE / MÊS E ANO DE REFERÊNCIA: CENTRAL/SETOP/JANEIRO DE 2021 C/DES, CENTRAL/SINAPI/JANEIRO DE 2021 C/DES E SUDECAP/ FEVEREIRO DE 2021 C/DES

BDI ADOTADO: 28,37%

DATA: 25/08/2021

REFERÊNCIA	CÓDIGO	ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
SUDECAP	05.04.01	6.4	FORMA DE COMPENSADO RESINADO	M2	1.100,00	38,32	48,42	53.262,00
			ARMAÇÃO INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO					
SUDECAP	05.05.01	6.5	ACO CA-50 OU CA-60	KG	4.800,00	8,24	10,41	49.968,00
			FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE MATERIAL DRENANTE					
SUDECAP	05.09.02	6.6	BRITA	M3	1.200,00	42,67	53,92	64.704,00
SUDECAP	05.09.03	6.7	AREIA (COM ADENSAMENTO HIDRAULICO)	M3	2.400,00	71,14	89,90	215.760,00
			MANTA DRENANTE GEOTEXTIL					
SUDECAP	05.11.01	6.8	MANTA GEOTEXTIL - 180 G/M2 - RES.TRACAO >= 9 KN/M	M2	4.500,00	2,32	2,93	13.185,00
SUDECAP	05.11.03	6.9	MANTA GEOTEXTIL - 300 G/M2 - RES.TRACAO >= 16 KN/M	M2	3.600,00	3,34	4,22	15.192,00
			GABIAO					
SUDECAP	05.20.03	6.10	TIPO CAIXA MALHA 8X10, FIO 2,7MM GALVANIZADO (COM CALÇADÃO GNAISSE)	M3	1.200,00	253,50	320,35	384.420,00
		7.0	REDE DE ESGOTO					181.285,56
			TUBO PVC ESGOTO, PB, VIROLA E ANEL, INCL. CONEXOES					
SUDECAP	10.10.04	7.1	D= 100 MM	M	800,00	15,47	19,55	15.640,00
SUDECAP	10.10.05	7.2	D= 150 MM	M	2.200,00	30,52	38,57	84.854,00
SUDECAP	10.10.06	7.3	D= 200 MM	M	660,00	23,97	30,29	19.991,40
SUDECAP	10.10.07	7.4	D= 250 MM	M	220,00	55,33	69,92	15.382,40
			CAIXA ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO-PADRAO SUDECAP					
SUDECAP	10.70.07	7.5	30 X 30 X 50 CM	UN	12,00	112,06	141,61	1.699,32
SUDECAP	10.70.10	7.6	40 X 40 X 30 CM	UN	12,00	96,40	121,82	1.461,84
SUDECAP	10.70.13	7.7	40 X 40 X 60 CM	UN	12,00	153,00	193,35	2.320,20
SUDECAP	10.70.27	7.8	50 X 50 X 100 CM	UN	12,00	272,95	344,93	4.139,16
SUDECAP	10.70.86	7.9	100 X 100 X 70 CM	UN	10,00	424,29	536,18	5.361,80
SUDECAP	10.70.88	7.10	100 X 100 X 90 CM	UN	10,00	506,42	639,96	6.399,60
			CAIXA COLETORA DE ALVENARIA COM GRELHA AÇO - PADRAO SUDECAP					
SUDECAP	10.72.23	7.11	50 X 50 X 60 CM	UN	12,00	266,14	336,32	4.035,84
		8.0	DRENAGEM PLUVIAL					9.153.636,88
			DRENO BARBACAN					
SUDECAP	05.12.01	8.1	DN= 400 MM	UN	60,00	3,88	4,90	294,00
			GRELHA					
SUDECAP	05.19.01	8.2	DE P.V. DE CANAL	UN	1.500,00	1.719,08	2.172,40	3.258.600,00
			TUBO CONC.ARMADO JUNTA ELASTICA,NBR8890 CLASSE EA2					
SUDECAP	40.87.04	8.3	DN= 400 MM	M	1.500,00	74,75	94,46	141.690,00
SUDECAP	40.87.06	8.4	DN= 600 MM	M	1.500,00	123,98	156,67	235.005,00
			REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-3					
SUDECAP	19.06.05	8.5	DN= 800 MM	M	900,00	182,36	230,45	207.405,00
SUDECAP	19.06.07	8.6	DN= 1000 MM	M	720,00	266,61	336,92	242.582,40
SUDECAP	19.06.11	8.7	DN= 1500 MM	M	240,00	526,20	664,96	159.590,40
			TUBO CORRUGADO POLIETILENO ALTA DENSIDADE PEAD N12					
SUDECAP	19.03.01	8.8	DN=300MM	M	120,00	34,25	43,28	5.193,60
SUDECAP	19.03.04	8.9	DN=600MM	M	240,00	121,66	153,74	36.897,60
SUDECAP	19.03.05	8.10	DN=750MM	M	360,00	211,04	266,69	96.008,40
SUDECAP	19.03.08	8.11	DN=1200MM	M	480,00	421,22	532,30	255.504,00
			REDE TUB. CONCRETO CIMENTO ARI PLUS RS CLASSE PA-1					
SUDECAP	19.04.01	8.12	DN= 400 MM	M	1.400,00	60,59	76,57	107.198,00
SUDECAP	19.04.03	8.13	DN= 600 MM	M	1.100,00	99,99	126,36	138.996,00
SUDECAP	19.04.05	8.14	DN= 800 MM	M	550,00	151,29	191,19	105.154,50
SUDECAP	19.04.07	8.15	DN=1000 MM	M	130,00	241,72	305,46	39.709,80
SUDECAP	19.04.09	8.16	DN=1200 MM	M	65,00	336,40	425,11	27.632,15
SUDECAP	19.04.11	8.17	DN=1500 MM	M	40,00	512,88	648,13	25.925,20
			CONCRETO PARA BERÇO DE REDE TUBULAR					
SUDECAP	19.07.01	8.18	TRACO 1:3:6, INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	380,00	235,38	297,45	113.031,00

EMCONBRÁS EIRELI
RICARDO FRANCO ABREU
CPF 676.991.546-49 / RG M-5161-224

BRÁULIO ABREU CAMPOS
CREA-MG: 7197-D
ENGENHEIRO CIVIL



EMCONBRÁS

EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI

CNPJ 68.505.189/0001-08 - INSC. ESTADUAL 471.818397.0024

PLS
ISS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, E MELHORIAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BUSCANDO ATENDER TODOS OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

REFERÊNCIA DE PREÇO: REGIÃO / FONTE / MÊS E ANO DE REFERÊNCIA: CENTRAL/SETOP/JANEIRO DE 2021 C/DES, CENTRAL/SINAPI/JANEIRO DE 2021 C/DES E SUDECAP/ FEVEREIRO DE 2021 C/DES

BDI ADOTADO: 26,37%

DATA: 25/06/2021

REFERÊNCIA	CÓDIGO	ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
SUDECAP	19.08.01	8.19	FORMA PARA BERÇO EM TABUA, INCLUSIVE DESFORMA	M2	800,00	11,68	14,76	11.808,00
			ALA DE REDE TUBULAR					
SUDECAP	19.10.03	8.20	D= 600 MM	UN	24,00	520,45	657,69	15.784,56
SUDECAP	19.10.05	8.21	D= 800 MM	UN	46,00	619,40	782,74	36.006,04
SUDECAP	19.10.07	8.22	D=1000 MM	UN	12,00	727,56	919,42	11.033,04
SUDECAP	19.10.09	8.23	D=1200 MM	UN	8,00	1.066,07	1.347,19	10.777,52
			CAIXA PARA BOCA LOBO					
SUDECAP	19.11.01	8.24	SIMPLES	UN	240,00	559,71	707,31	169.754,40
SUDECAP	19.11.02	8.25	DUPLA	UN	120,00	1.028,50	1.299,72	155.966,40
			ALTEAMENTO DE CAIXA PARA BOCA DE LOBO					
SUDECAP	19.12.01	8.26	SIMPLES	M	480,00	508,67	642,81	308.548,80
SUDECAP	19.12.02	8.27	DUPLA	M	240,00	847,19	1.070,59	256.941,60
			CONJUNTO QUADRO E GRELHA PARA BOCA DE LOBO					
SUDECAP	19.13.02	8.28	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UN	960,00	132,13	166,97	160.291,20
			CANTONEIRA PARA BOCA DE LOBO					
SUDECAP	19.14.02	8.29	TIPO B (CONCRETO) - PADRAO SUDECAP	UN	960,00	49,82	62,96	60.441,60
			CAIXA DE PASSAGEM TIPO A - PADRAO SUDECAP					
SUDECAP	19.15.03	8.30	D= 600 MM	UN	26,00	704,35	890,09	23.142,34
SUDECAP	19.15.05	8.31	D= 800 MM	UN	32,00	984,45	1.244,05	39.809,60
SUDECAP	19.15.07	8.32	D= 1000 MM	UN	10,00	1.280,98	1.618,77	16.187,70
SUDECAP	19.15.09	8.33	D= 1200 MM	UN	8,00	1.653,25	2.089,21	16.713,68
			CAIXA DE PASSAGEM TIPO B - PADRAO SUDECAP					
SUDECAP	19.16.03	8.34	D= 600 MM	UN	13,00	938,84	1.186,41	15.423,33
SUDECAP	19.16.05	8.35	D= 800 MM	UN	16,00	1.162,50	1.469,05	23.504,80
SUDECAP	19.16.07	8.36	D= 1000 MM	UN	5,00	1.526,84	1.929,47	9.647,35
SUDECAP	19.16.09	8.37	D= 1200 MM	UN	4,00	1.787,41	2.258,75	9.035,00
			CAIXA DE PASSAGEM TIPO C - PADRAO SUDECAP					
SUDECAP	19.17.03	8.38	D= 600 MM	UN	10,00	1.076,08	1.359,84	13.598,40
SUDECAP	19.17.05	8.39	D= 800 MM	UN	14,00	1.369,43	1.730,55	24.227,70
SUDECAP	19.17.07	8.40	D= 1000 MM	UN	5,00	1.699,42	2.147,56	10.737,80
SUDECAP	19.17.09	8.41	D= 1200 MM	UN	2,00	1.995,87	2.522,18	5.044,36
			POÇO DE VISITA TIPO A - PADRAO SUDECAP					
SUDECAP	19.18.03	8.42	D= 600 MM	UN	52,00	1.008,32	1.274,21	66.258,92
SUDECAP	19.18.05	8.43	D= 800 MM	UN	64,00	1.179,06	1.489,98	95.358,72
SUDECAP	19.18.07	8.44	D= 1000 MM	UN	20,00	1.405,03	1.775,54	35.510,80
SUDECAP	19.18.09	8.45	D= 1200 MM	UN	16,00	1.818,02	2.297,43	36.758,88
			POÇO DE VISITA TIPO B - PADRAO SUDECAP					
SUDECAP	19.19.03	8.46	D= 600 MM	UN	26,00	1.261,84	1.594,59	41.459,34
SUDECAP	19.19.05	8.47	D= 800 MM	UN	32,00	1.354,52	1.711,71	54.774,72
SUDECAP	19.19.07	8.48	D= 1000 MM	UN	10,00	1.681,06	2.124,36	21.243,80
SUDECAP	19.19.09	8.49	D= 1200 MM	UN	8,00	1.957,52	2.473,72	19.789,76
			POÇO DE VISITA TIPO C - PADRAO SUDECAP					
SUDECAP	19.20.03	8.50	D= 600 MM	UN	15,00	1.451,17	1.833,84	27.507,60
SUDECAP	19.20.05	8.51	D= 800 MM	UN	18,00	1.596,36	2.017,32	36.311,76
SUDECAP	19.20.07	8.52	D= 1000 MM	UN	8,00	1.878,20	2.373,48	18.987,84
SUDECAP	19.20.09	8.53	D= 1200 MM	UN	4,00	2.174,66	2.748,12	10.992,48
			CHAMINE DE POÇO DE VISITA - PADRAO SUDECAP					
SUDECAP	19.21.02	8.54	TIPO B-ANEL CONCRETO CA-1, C/ DEGRAUS EM AÇO CA 25	M	1.440,00	181,22	229,01	329.774,40
			TAMPAO DE POÇO DE VISITA					
SUDECAP	19.22.02	8.55	FERRO FUNDIDO NODULAR	UN	360,00	481,30	608,22	218.959,20
SUDECAP	19.22.04	8.56	ALTEAMENTO DE TAMPAO DE PV EM ATE 20 CM	UN	360,00	130,44	164,84	59.342,40
			DESCIDA D'AGUA TIPO DEGRAU - PADRAO SUDECAP					
SUDECAP	19.23.03	8.57	D= 600 MM	M	340,00	340,45	430,23	146.278,20
SUDECAP	19.23.05	8.58	D= 800 MM	M	220,00	419,94	530,68	116.749,60
			DRENO - P *DRAO SUDECAP					
SUDECAP	19.25.02	8.59	TIPO B-MANTA DRENANTE, BRITA 3, TUBO POROSO L=50CM	M	1.400,00	49,54	62,60	87.640,00
			BARRAGEM - PADRAO SUDECAP					
SUDECAP	19.27.01	8.60	TIPO A - SACO DE RAFIA	M3	1.290,00	45,31	57,26	73.865,40
SUDECAP	19.27.02	8.61	TIPO B - SACO RAFIA 50KG (SOLO/CIMENTO-50KG/M3)	M3	1.450,00	94,46	119,37	173.086,50
			CANALETA - PADRAO SUDECAP					
SUDECAP	19.31.02	8.62	TIPO 2 - D= 300 MM, PREMOLDADA DE CONCRETO	M	6.500,00	32,79	41,44	269.360,00
			ESCORAMENTO DESCONTINUO DE VALAS - PADRAO SUDECAP					
SUDECAP	19.32.01	8.63	TIPO A - MADEIRA ROLICA D= 6 A 10 CM	M2	5.572,80	7,21	9,11	50.768,21
SUDECAP	19.32.02	8.64	TIPO B - MADEIRA ROLICA D= 11 A 15 CM	M2	12.000,00	15,92	20,12	241.440,00
			ESCORAMENTO CONTINUO DE VALAS - PADRAO SUDECAP					

EMCONBRÁS EIRELI
RICARDO FRANCO ABREU
CPF 676.991.546-49 / RG M-5161-224

BRAULIO ABREU CAMPOS
CREAMG 7197-0
SINAPI/CEMIL/CEMIL





EMCONBRÁS

EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI

CNPJ 68.505.189/0001-08 - INSC. ESTADUAL 471.818397.0024



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, E MELHORIAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BUSCANDO ATENDER TODOS OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

REFERÊNCIA DE PREÇO: REGIÃO / FONTE / MÊS E ANO DE REFERÊNCIA: CENTRAL/SETOP/JANEIRO DE 2021 C/DES, CENTRAL/SINAPI/JANEIRO DE 2021 C/DES E SUDECAP/ FEVEREIRO DE 2021 C/DES

BDI ADOTADO: 26,37%

DATA: 25/06/2021

REFERÊNCIA	CÓDIGO	ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
SUDECAP	19.33.01	8.65	TIPO A - MADEIRA ROLICA D= 11 A 15 CM	M2	5.491,20	46,20	58,38	320.576,26
		9.0	RECAPEAMENTO E REPERFILAMENTO DE VIAS					38.130.436,00
SINAPI	96001	9.1	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	M2	350.000,00	3,95	4,99	1.746.500,00
SUDECAP	02.28.04	9.2	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO DMT > 5 KM	M3XKM	87.500,00	1,05	1,33	116.375,00
SINAPI	96402	9.3	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	350.000,00	1,43	1,81	633.500,00
SINAPI	95996	9.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2018	M3	10.500,00	834,96	1.055,14	11.078.970,00
SINAPI	95995	9.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	21.000,00	877,81	1.109,29	23.295.090,00
SETOP	RO-14038	9.6	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE > 50,00 KM (VOLUME COMPACTADO)	M3 X KM	1.050.000,00	0,95	1,20	1.260.000,00
		10.0	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS					16.470.722,50
SINAPI	99064	10.1	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	M	120.980,00	0,41	0,52	62.909,60
SINAPI	98524	10.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	18.000,00	2,01	2,54	45.720,00
SINAPI	98526	10.3	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE C= M DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M. AF_05/2018	UN	220,00	48,24	60,96	13.411,20
SINAPI	101128	10.4	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	M3	22.350,00	7,57	9,57	213.889,50
SINAPI	101129	10.5	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	18.000,00	10,27	12,98	233.640,00
SINAPI	95876	10.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.210.500,00	1,07	1,35	1.634.175,00
SINAPI	100576	10.7	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	120.000,00	1,25	1,58	189.600,00
SETOP	OBR-VIA-135	10.8	REFORÇO DO SUB-LEITO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, HOMOGENIZAÇÃO, UMIDECIMENTO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL)	M3	6.890,00	8,53	10,78	74.274,20
SINAPI	96396	10.9	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES / BICA CORRIDA- EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	18.000,00	111,58	141,00	2.538.000,00
SINAPI	95876	10.10	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	540.000,00	1,07	1,35	729.000,00
SINAPI	96401	10.12	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	120.000,00	5,61	7,09	850.800,00
SINAPI	96402	10.11	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	120.000,00	1,43	1,81	217.200,00
SINAPI	95995	10.13	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	7.200,00	877,81	1.109,29	7.986.888,00
DER - MG	RO-14038	10.14	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE > 50,00 KM (VOLUME COMPACTADO) (M3XKM)	M3 X KM	370.200,00	0,95	1,20	444.240,00
SINAPI	101170	10.15	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020	M2	9.800,00	23,98	30,30	296.940,00
SINAPI	92394	10.16	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	14.500,00	51,30	64,83	940.035,00
		11.0	PINTURA					409.950,00
			CAIACAO					
SUDECAP	17.01.05	11.1	LISA SOBRE REBOCO OU CONCRETO	M2	45.000,00	4,92	6,22	279.900,00

EMCONBRÁS EIRELI
RICARDO FRANCO ABREU
CPF 676.991.546-49 / RG M-5161-224

BRÁULIO ABREU CAMPOS
CREA-MG: 71971-D
ENGENHEIRO CIVIL





EMCONBRÁS

EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI

CNPJ 68.505.189/0001-08 - INSC. ESTADUAL 471.818397.0024



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, E MELHORIAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BUSCANDO ATENDER TODOS OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

REFERÊNCIA DE PREÇO: REGIÃO / FONTE / MÊS E ANO DE REFERÊNCIA: CENTRAL/SETOP/JANEIRO DE 2021 C/DES, CENTRAL/SINAPI/JANEIRO DE 2021 C/DES E SUDECAP/ FEVEREIRO DE 2021 C/DES

BDI ADOTADO: 26,37%

DATA: 25/06/2021

REFERÊNCIA	CÓDIGO	ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
SUDECAP	17.01.09	11.2	PINTURA DE MEIO FIO COM CAL, 2 DEMAQ, INCL.FIXADOR	M	85.000,00	1,21	1,53	130.050,00
		12.0	SINALIZAÇÃO					2.376.697,24
SUDECAP	01.04.11	12.1	LISA, SOBI, REBOCO OU CONCRETO	M	25.000,00	1,61	2,03	50.750,00
SUDECAP	01.11.01	12.2	PINTURA DE MEIO FIO COM CAL, 2 DEMAQ, INCL.FIXADOR	UNXME	720,00	9,82	12,41	8.935,20
SUDECAP	01.11.02	12.3	PLACA 1,0X0,60M DUPLA FACE CH.GALV. 26 EM CAVALETE	UNXME	600,00	6,23	7,87	4.722,00
SUDECAP	01.11.03	12.4	PLACA 1,0X0,60M CH. 26 EM CAVALETE METALON 20X20MM	UNXME	110,00	9,56	12,08	1.328,80
SUDECAP	01.11.04	12.5	PLACA 0,50X0,50M DUPLA FACE CH.GALV.22 EM CAVALETE	UNXME	2.500,00	7,26	9,17	22.925,00
SUDECAP	01.11.08	12.6	SINALIZADOR ELET.MONOLIGHT LED 60 A 70 FLASHES/MIN	UN.	210,00	72,87	92,09	19.338,90
SETOP	ED-50518	12.7	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO DE VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS SOBRE PAVIMENTAÇÃO URBANA	UN.	250,00	114,76	145,02	36.255,00
SETOP	RO-41228	12.8	TACHÃO REFLETIVO TIPO SHTRG, COM CATADIÓPRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	UN.	2.500,00	14,99	18,94	47.350,00
SETOP	RO-41230	12.9	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	UN.	2.500,00	8,70	10,99	27.475,00
SINAPI	72947	12.10	SINALIZADOR HORIZONTAL COM TNTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	150.000,00	10,14	12,81	1.921.500,00
SETOP	RO-41779	12.11	SETAS, SIMBOLOS E DIZERES DE RESINA ACRÍLICA 0,6MM DE ESPESURA (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	M2	580,00	15,48	19,56	11.344,80
SETOP	RO-41841	12.12	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA CIRCULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTACÃO)	M2	102,00	213,12	269,32	27.470,64
SETOP	RO-41842	12.13	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA OCTOGONAL (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTACÃO)	M2	98,00	200,24	253,04	24.797,92
SETOP	RO-41843	12.14	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA TRIANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTACÃO)	M2	106,00	190,91	241,25	25.572,50
SETOP	RO-41844	12.15	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA QUADRADA (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTACÃO)	M2	220,00	206,41	260,84	57.384,80
SETOP	RO-42193	12.16	PLACA DE AÇO CARBONO COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TIPO I DA ABNT - PLACA RETANGULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, INCLUSIVE POSTE DE SUSTENTACÃO)	M2	324,00	218,46	276,07	89.446,68
		13.0	OPERAÇÃO TAPA BURACO (OTB)					5.919.695,40
SETOP	DEM-PIS-070	13.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	65.000,00	6,49	8,20	533.000,00
SETOP	RO-41334	13.2	REMENDO PROFUNDO - RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA GRANULAR (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO DE CAMADA GRANULAR E REVESTIMENTO BETUMINOSO, TRANSPORTE PARA BOTA-FORA, FORNECIMENTO DO MATERIAL GRANULAR)	M3	980,00	129,96	164,23	160.945,40
SETOP	RO-44505	13.3	USINAGEM DE CBUQ PARA TAPA BURACO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E DO MATERIAL BETUMINOSO)	M3	5.000,00	567,37	716,99	3.584.950,00

EMCONBRÁS EIRELI
RICARDO FRANCO ABREU
CPF 676.991.546-49 / RG M-5161-224

BRÁULIO ABREU CAMPOS
CREA-MG 7197-0-D





EMCONBRÁS

EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI

CNPJ 68.505.189/0001-08 - INSC. ESTADUAL 471.818397.0024



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ

PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO, E MELHORIAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, BUSCANDO ATENDER TODOS OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

REFERÊNCIA DE PREÇO: REGIÃO / FONTE / MÊS E ANO DE REFERÊNCIA: CENTRAL/SETOP/JANEIRO DE 2021 C/DES, CENTRAL/SINAPI/JANEIRO DE 2021 C/DES E SUDECAP/ FEVEIREIRO DE 2021 C/DES

BDI ADOTADO: 26,37%

DATA: 25/06/2021

REFERÊNCIA	CÓDIGO	ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
SETOP	RO-43273	13.4	TAPA BURACO - APLICAÇÃO DA MASSA (EXECUÇÃO, INCLUINDO PINTURA DE LIGAÇÃO)	M3	5.000,00	212,20	268,16	1.340.800,00
SETOP	RO-14038	13.5	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE > 50,00 KM (VOLUME COMPACTADO)	M3 X KM	250.000,00	0,95	1,20	300.000,00
		14.0	URBANIZAÇÃO					3.471.696,70
SINAPI	94990	14.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	1.800,00	368,73	465,96	838.728,00
SINAPI	94997	14.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM ARMADO. AF 07/2016	M2	3.600,00	63,31	80,00	288.000,00
SETOP	ED-51141	14.3	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, MOLDADA IN LOCO, SEÇÃO 15X45CM, FORMA EM MADEIRA, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APOLOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	11.450,00	48,93	61,83	707.953,50
SINAPI	94275	14.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P	M	12.000,00	23,83	30,11	361.320,00
SINAPI	94276	14.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF 06/2016 P	M	9.890,00	25,75	32,54	321.820,60
SINAPI	94287	14.6	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	11.450,00	18,75	23,69	271.250,50
SINAPI	94290	14.7	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 45 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 06/2016	M	9.890,00	28,40	35,89	354.952,10
SINAPI	94293	14.8	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA. AF 06/2016	M	3.600,00	72,03	91,02	327.672,00
		15.0	PAISAGISMO					282.188,00
SINAPI	98504	15.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	M2	24.000,00	5,08	6,42	154.080,00
SUDECAP	21.32.01	15.2	TERRA VEGETAL	M3	1.200,00	46,22	58,41	70.092,00
SUDECAP	21.32.04	15.3	ADUBO MINERAL 4-14-8	KG	2.000,00	1,41	1,78	3.560,00
SUDECAP	21.32.05	15.4	CALCAREO DOLOMITICO (ACIMA DE 1T)	KG	2.000,00	0,06	0,08	160,00
			PREPARO DE COVAS, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA MUDA					-
SUDECAP	21.31.01	15.5	DE ARVORES HMIN=1,80M, COVA 60X60X60 CM	UN.	1.200,00	9,83	12,42	14.904,00
SUDECAP	21.34.05	15.6	TUTORAMENTO E AMARRIO PARA ARVORES	UN.	1.200,00	12,79	16,16	19.392,00
		16.0	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS TÉCNICOS/VEÍCULOS					634.214,16
SINAPI	ED-101456	16.1	ENGENHEIRO/ARQUITETO SENIOR	H	2.400,00	70,30	88,84	213.216,00
SINAPI	101456	16.2	TÉCNICO DE LABORATÓRIO E CAMPO DE CONSTRUÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	3.042,44	3.844,73	46.136,76
SINAPI	88249	16.3	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.400,00	13,90	17,57	42.168,00
SINAPI	94296	16.4	TOPOGRAFIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	3.485,04	4.404,05	52.848,60
SINAPI	88253	16.5	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.640,00	8,46	10,69	28.221,60
SINAPI	100309	16.6	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.640,00	16,51	20,86	55.070,40
SINAPI	94295	16.7	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	6.769,34	8.554,41	102.652,92
SINAPI	93572	16.8	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	4.527,16	5.720,97	68.651,64
SINAPI	101460	16.9	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,00	1.664,97	2.104,02	25.248,24

EMCONBRÁS EIRELI
RICARDO FRANCO ABREU
CPF 676.991.546-49 / RG M-5161-224

BRÁULIO ABREU CAMPOS
CREA-MG 71974-D
ENGENHEIRO CIVIL

Página 9 de 9

